



**AUTORIZAÇÃO**

MADALENA/CE, 10 de agosto de 2020.

**DO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7º, inciso § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

Bem como, na qualidade de Gestor-ordenador de despesas da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**TERMO DE REFERENCIA**

*[Handwritten mark]*

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Madalena, 13 de agosto de 2020.

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ORGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
05	0502	12.365.1208.2.022	1124000000	3.3.90.30.00	R\$22.546,20
TOTAL					R\$22.546,20

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** FUNCINAMENTO DA REDE DE ESCOLAR DE ENSINO INFANTIL

4. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 22.546,20 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

5. **DOS VALORES COLETADOS:**

- 1 – **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS ME** – R\$ 21.810,00 (vinte e um mil, oitocentos e dez reais);
- 2 – **PROVIX COMERCIAL VAREJISTA DE GENEROS ALIM. E SERV. EIRELI - EPP** – R\$ 23.363,61 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos);
- 3 – **FORTE COMERCIAL LTDA – EPP** – R\$ 22.464,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.

7. **JUSTIFICATIVA:** O desenvolvimento desta, visa ampliar o acesso ao esporte para as crianças de 02 a 05 anos que estudam nas creches do município de Madalena, através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto.

**III – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO**

8. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE AQUISIÇÃO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRAS**, nos locais determinados pela solicitante.
9. **PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO:** Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2020**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme as aquisições, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o

encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;
2. A aquisição dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.

**V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pela Secretária de EDUCAÇÃO ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
4. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
5. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
6. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
7. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
8. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE COMPRA** ou celebrado o competente termo de contrato.
9. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES**

**10. DA CONTRATANTE:**

- a) Exercer a fiscalização do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a aquisição dos produtos licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

**11. DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- b) Responder perante Prefeitura Municipal de Madalena, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na aquisição do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos

causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de aquisição do CONTRATO.

d) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena.

e) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

f) Manter durante toda a aquisição dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Entregar os produtos de acordo com o Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento, com as exigências da fiscalização, atendendo sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

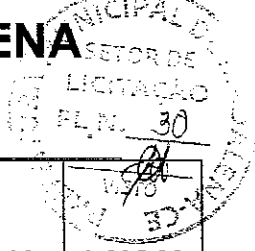
h) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos produtos e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## VII - DOS QUANTITATIVOS

### 12. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QNTD	VL. UNIT. (RS)	VL. TOTAL (RS)
1	<b>APITO</b> confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm de comprimento, largura entre 2,97 cm e 2,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas saídas laterais para o som.	PENALTY	UND	10	24,90	249,00
2	<b>BAMBOLÊ INFANTIL</b> aro de plástico PVC reforçado com 50 cm de diâmetro para ginástica em movimento. Conjunto com 6 unidades.	KIDS	CONJ	10	35,00	350,00
3	<b>BOLA COM GUIZO.</b> Bola contendo guizo; Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.	PENALTY	UND	5	99,00	495,00
4	<b>BOLA DE BASQUETE INFANTIL.</b> Bola de basquete tamanho baby revestido de borracha 100% durável para brincadeiras; Matéria-prima; Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico); Dimensão e peso para basquete infantil até cinco anos.	PENALTY	UND	40	59,90	2.396,00

5	<b>BOLA DE VOLEI INFANTIL.</b> Esférica, matrizada, com câmar butil e miolo removível; Rotomoldagem; Cor predominante: branca; Peso mínimo: 240-270 gramas; Dimensões: Circunferência: 60-63cm.	PENALTY	UND	40	59,90	2.396,00
6	<b>BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL</b> - Circunferência 40-42cm, peso 110-120g, sem gomos, de borracha, vulcanizada com câmara de ar. Ideal para crianças de 2, 3, 4 e 5 anos.	PENALTY	UND	40	69,90	2.796,00
7	<b>BOLICHE GRANDE</b> Confeccionado em plástico, contendo 6 pinos, 2 bolas, tampas para fechamentos dos pinos e mini funil. Acondicionado em embalagem medindo 27 x 27x 18,5 cm.	KIDS	UND	10	99,00	990,00
8	<b>BOMBA DE AR</b> utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba	PENALTY	UND	6	31,00	186,00
9	<b>CARTÃO</b> Oficial para arbitragem feito em material plástico, sendo o par (1 na cor amarelo e 1 na cor vermelho) com marcador para anotações, dimensões aproximadas 8x12 cm.	PENALTY	PAR	10	22,50	225,00
10	<b>COLETE INFANTIL</b> para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho infantil apropriado para crianças de 2, 3, 4 e 5 anos.	GOLAÇO	UND	50	11,90	595,00
11	<b>CONE PEQUENO</b> Cone para sinalização, confeccionado em composto sintético. 23 cm de altura	PENALTY	UND	30	14,90	447,00
12	<b>FARDAMENTO ESPORTIVO COMPLETO DE FUTSAL INFANTIL</b> , sendo cada jogo composto de 15 camisas e 15 shorts. Cor predominante: verde; Cor dos detalhes: Azul Royal, amarelo e branco; Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: 100% poliester; No tamanho 2, 3, 4 e 5 anos.	GOLAÇO	JOGO	5	499,00	2.495,00
13	<b>MINIBOLAS DE FUTSAL INFANTIL</b> , confeccionada em poliuretano com costura, com gomos, camada interna evacel, alta durabilidade e maciez extra. Circunferência aproximada: 50-53cm. peso aproximado: 180-200g . Apropriada para crianças de até 5 anos.	PENALTY	UND	100	59,00	5.900,00
14	<b>TABELA DE BASQUETEBOL INFANTIL</b> , Flexível e com material resistente para instalação externa. Ajuste rápido entre 0,90 m e 1,20 m. Dimensões Tabela (cm): 80 x 48 x 2,3; Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior). Desenvolvida para as crianças dos 2 aos 5 anos,	KLOPF	PAR	5	199,00	995,00




15	<b>TRAVE DE GOL INFANTIL</b> Multicolorida em forma tubular, portátil com rede de nylon resistente, confeccionada em polietileno composto por aditivo antiestático e aditivo UV que protege contra raios solares. Medidas mínimas: 1,23Mx0,81Mx0,97M (CxLxA).	MULTI	PAR	5	259,00	1.295,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>21.810,00</b>

**-DETALHAMENTO DAS AQUISIÇÕES:**

Conforme especificações dos itens acima especificados.

**VIII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:**

<p><b>PELA ELABORAÇÃO DO PB/TR E PELA DESPESA:</b></p> <p style="text-align: center;"> <b>Assinatura</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Nome: IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES</b> <b>Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO</b> <b>Data: 10 de agosto de 2020.</b></p>
---